

PLANO ANUAL DE EXPLORAÇÃO (PAE) E CONDIÇÕES DE CANDIDATURA E DE ACESSO À ZCM (CCA)

Zona de caça Municipal de Albergaria-a-Velha (Proc. nº 3373 - ICNB); ÁREA: 11.983 ha; ÉPOCA VENATÓRIA DE 2025-2026 **Aditamento**
Município (s) DE: Albergaria-a-Velha e Sever do Vouga; Freguesia (s) DE: ALBERGARIA-A-VELHA e VALE MAIOR, ANGEJA, S. JOÃO DE LOURE e FROSSOS, RIBEIRA DE FRAGUAS, BRANCA, ALQUERUBIM e freguesia de Pessegueiro do Vouga **concelho de Sever do Vouga, com uma área de 256 hectares.**
ENTIDADE GESTORA DA ZCM: ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA BRANCA

ÁREAS CLASSIFICADAS:

☐ **A** ZC não abrangida

☐ **B** ZC totalmente abrangida

☐ **C** ZC parcialmente abrangida

☒

NOTA: Se assinalou **C**, apresenta neste impresso a proposta do plano anual de exploração (PAE) para a globalidade da ZC e no Anexo I a respetante a área abrangida pela Área Classificada. Se assinalou **A** ou **B** não preencha o Anexo I.

ESPÉCIES DE CAÇA MENOR	PROCESSOS de caça	TOTAIS de abate por espécie	DATAS das jornadas		DIAS de caça (Semanais)	JORNADAS diárias	LIMITES (diários/ caçador)	INSCRIÇÃO em grupo		Período de inscrição		SORTEIO público		TAXA diária por tipo de caçador (€)				% DIÁRIA por tipo de caçador					
			Início	Fim				S	N	Início	Fim	Data	Hora	A	B	C	D						
Pombos	Espera	750	17/08	05/10	Domingos Quintas e FN	300	50		X	15-07-2025	28-07-2025	01-08-2025	21 Horas	8	16	16	24	A 70					
Coelho *	Salto * (Ver Outras informações relevantes para divulgação)	1000	05/10	28/12	Domingos Quintas e FN		1	x						8	16	16	24						
Pombos		750					50											B 5					
Gralha Preta		300					5																
Perdiz		50					02/11	1										C 20					
Raposa		10					05/10	s/i															
Tordos		500					01/11	30															
Tordos	Espera	750	01/01	19/02	Quintas, Domingos e FN		40		X					8	16	16	24	D 5					
Estorninho		200					50																
Pombos		500					5		X														
Patos**		500					5							8	16	16	24						
Galeirão		100					5																
Galinha de água	100	14/09	18/01				5																
	Tarambola						100	5															
Codorniz	100						07/09	30/11	10						X	8	16		16	24			
Narceja	100						01/11	19/02	6														
Galinholas	100						08/02	3															
Raposa	Batida	25	04/01	22/02	Domingos		s/i		X					5	5	5	5						

ESPÉCIES DE CAÇA MAIOR	PROCESSOS de caça	TOTAIS por sexo e idade (excepto javali)				DATAS das jornadas		DIAS de caça (Semanais)	JORNADAS diárias	LIMITES (diários/caçador)	INSCRIÇÃO em grupo		PERÍODO de inscrição		SORTEIO público		TAXA diária por caçador (€)				% DIÁRIA por tipo de caçador
		MA	MJ	FA	FJ	Início	Fim				S	N	Início	Fim	Data	Hora	A	B	C	D	

ESPÉCIES EXPLORADAS EM CONJUNTO: G1 (Coelho, Perdiz/Pombos, Galinha preta, Raposa e Tordos); G2 (Tordos, Estorninho e Pombos); G3 (Patos, Galeirão, Galinha de água, Tarambola); e G4 (Codorniz, Narceja e Galinholas)

INSCRIÇÕES										LIQUIDAÇÃO DE TAXAS												
Sob registo	Endereço Mundo Novo – Apartado 37 Código postal: 3850 -908									Prazo de pagamento	Forma de pagamento											
Outros meios	Directa: _____, Fax: 234 543729, e-mail: a.cacadores.branca@sapo.pt									Levantamento autorização	qualquer											
Local de realização dos sorteios públicos										Local de consulta de actas e listas												
Divulgação das candidaturas excluídas e do resultado dos sorteios públicos através do sítio da Internet: www.icnf.pt																						
Obtenção de informações: Telefones: 913732947; 912208680; Horário de atendimento quartas-feiras das 21.00 H às 23.00 H;																						

Local e hora de comparecimento dos caçadores contemplados com caçadas, nos respectivos dias de caça	ESPÉCIE ou grupo de espécies		LOCAL		HORA	
	Todas	Não necessário				
Outras informações relevantes para divulgação	*No grupo G1 não se caça aos coelhos e Perdizes nas datas abaixo indicada. - Dias 9/16/23 de outubro - Dia 1/13/ 27 de novembro - Dias 1/8/25 dezembro ** Para o grupo de Patos (as espécies Frisada, o Pato-trombeteiro, o Zarro comum e o Zarro-negrinha comum só se pode abater 1 por jornada de caça e a caça só começa a partir do dia 2/10).					



Branca, 02 de junho de 2025
(local e data)

RESERVADO AO ICNF

Sr. Caçador:

☒ **Lembre-se que é proibido o uso ou detenção de cartuchos carregados com múltiplos projéteis de chumbo, nas zonas húmidas identificadas na Portaria n.º 100/2021, de 10 de maio.**

☒ **Não deixe cartuchos vazios ou lixo no campo.**

☒ **Atire só às espécies autorizadas e ao alcance de tiro.**

No exercício da caça às espécies de caça menor, cada caçador só pode utilizar até dois cães, sem prejuízo das seguintes exceções:

- Na caça de batida, em que o número de cães não é limitado;
- Na caça ao coelho-bravo, por processo diferente do de batida, cada caçador ou grupo de caçadores pode utilizar até 10 cães;
- Na caça à raposa a corricão podem ser utilizados até 50 cães.